PORTARIA CREFITO-11 Nº 10 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designar os responsáveis por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação no Portal de Transparência do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO-11 e aprova o seu regulamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO-11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei n° 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO a garantia constitucional de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

Considerando o teor do Acórdão nº 96/2016/TCU/Plenário e da Instrução Normativa nº 84/2020/TCU;

SERGIO GOMES DE ANDRADE:00038939100

Assinado de forma digital por SERGIO GOMES DE ANDRADE:00038939100
Dados: 2022.04.11 14:34:19 -03'00'

Considerando a necessidade de monitoramento da implementação do Portal de Transparência no âmbito do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação no Portal de Transparência do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO-11.

Art. 2º - O monitoramento da implementação dos dados institucionais relativos à gestão de pessoas, bem como dados estatísticos, planejamento estratégico, metas e resultados, serão de responsabilidade da Coordenação-Geral.

Art. 3º - O monitoramento da implementação dos dados relativos à prestação de contas, considerando-se os dados contábeis e financeiros, serão de responsabilidade do Chefe do Departamento Contábil-Financeiro.

Art. 4º - O monitoramento da implementação dos dados relativos à estrutura de governança, legislações, processos e procedimentos administrativos, serão de responsabilidade do Chefe do Departamento Jurídico-Procedimental.

Art. 5º - O monitoramento da implementação dos dados relativos aos contratos e licitações, bem como inexigibilidades e dispensas, serão de responsabilidade do Chefe do Setor de Contratos e Licitações.

Art. 6 º - O monitoramento da implementação dos dados relativos ao Atendimento ao Cidadão, será de responsabilidade do Conselheiro Ouvidor.

SERGIO GOMES DE ANDRADE:00038939100
Assinado de forma digital por SERGIO GOMES DE ANDRADE:00038939100
Dados: 2022.04.11 14:34:35 -03'00'

Art. 7º - Toda alimentação do Portal de Transparência será de responsabilidade do Chefe do Departamento de Tecnologia e Informação.

§1º - O responsável designado nos artigos 2º ao 6º, deverá se certificar do correto envio dos dados ao Chefe do Departamento de Tecnologia e Informação.

§2º: O responsável designado nos artigos 2º ao 6º, deverá enviar os referidos dados até, no máximo, o dia 10 do mês subsequente à produção dos mesmos.

§3ºO Chefe do Departamento de Tecnologia e Informação deverá publicar os referidos dados no Portal de Transparência até, no máximo, 05 (cinco) dias após o envio.

§4º: O Chefe do Departamento Jurídico-Procedimental, vinculada à Coordenação-Geral, será responsável por certificar o cumprimento da implementação do Portal de Transparência no âmbito do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO-11.

Art. 8º - O responsável que não cumprir com a responsabilidade designada procederá de forma desidiosa, podendo ser punido conforme os ditames legais.

Art.9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE:00038939100
Assinado de forma digital por SERGIO GOMES DE ANDRADE:00038939100
Dados: 2022.04.11 14:35:00 -03'00'

SERGIO GOMES DE ANDRADE

Presidente do CREFITO 11